



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Fiscalização Financeira e Controle
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
  - Vereadores
  - Assessoria Jurídica
- Data: 15 / 08 / 2017 *Privaia*

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a especificar e implantar ponto de ônibus no sistema “Baías Recuadas”, quando da análise e aprovação de novos projetos de loteamentos, reformas, reposicionamento ou instalação de pontos de ônibus no município de Pindamonhangaba.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2017

**Autor:** FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

**Ementa:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESPECIFICAR E IMPLANTAR PONTO DE ÔNIBUS NO SISTEMA BAIAS RECUADAS, QUANDO DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE LOTEAMENTOS, REFORMAS, REPOSICIONAMENTO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2917/2017**

Data: 14/08/2017 - Horário: 11:44



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a especificar e implementar Pontos de ônibus no sistema “Baías Recuadas”, contíguas ao leito carroçável dos logradouros públicos, quando da análise e aprovação de novos projetos de loteamentos, das reformas, reposicionamento ou instalação de pontos de ônibus no município de Pindamonhangaba.

Art. 2º As despesas criados por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias que lhe serão próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de agosto de 2017.

Vereador Felipe César – FC